



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

VARA PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3392-5168 - E-mail:

cascavel1varacriminal@tjpr.jus.br

Autos nº. 0031036-73.2023.8.16.0021

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO CARNEVAL, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: Praça única: 01/02/2024 às 13h30min

AUTOS: 0031036-73.2023.8.16.0021

PROCESSO: Pedido de providências.

EXEQUENTE(S): VARA PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE CASCAVEL

EXECUTADO(S): A Apurar

BEM(NS): Veículo Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE, Ano/ de fabricação 2002, cor branca, Placa: AMP-0133 (PR- Cascavel), RENAVAM: 789350173, CHASSI: 9BD17146232207746, com motor que não pertence originalmente ao veículo. Veículo em regular estado de conservação.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 0,00 (zero).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ÔNUS: Alienação Fiduciária em favor do Banco Itaucard SA. Débitos perante o DETRAN no valor de R\$ 1.496,45 (mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DEPOSITÁRIO: 15ª SDP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua da Bandeira, nº1301, Centro, Cascavel-PR

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7 /2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC /2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;

- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 14 de dezembro de 2023. Eu,_____, que digitei e o juiz que subscreve.

(assinado digitalmente)
MARCELO CARNEVAL
Juiz de Direito

